

EDITAL Nº32, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA**

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS PITANGA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (IFPR), MÁRCIO GONÇALVES DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais, por meio da Portaria da Reitoria do IFPR nº 1.661 de 10 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de dezembro de 2019, Seção 02, nº 239, página 26, faz saber que estarão abertas, no período de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2020, de acordo com as normatizações deste edital, as inscrições para ingresso de estudantes nos cursos técnicos de nível médio, por meio de transferência interna e externa, no segundo semestre do ano letivo de 2020.

DA BASE LEGAL

Art. 1º O presente edital está fundamentado:

- I. Na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
- II. Na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, a qual institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências;
- III. Na Resolução IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, a qual aprova e consolida o Estatuto do IFPR; e
- IV. Na Resolução IFPR nº 54, de 21 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Organização Didático-Pedagógica da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores no âmbito do Instituto Federal do Paraná.

DAS FORMAS DE TRANSFERÊNCIA

Art. 2º Entendem-se como formas de transferência:

- I. Transferência interna: transferência de estudante regularmente matriculado em curso do IFPR para outro curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta no mesmo campus ou em outro campus do IFPR, a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital;
- II. Transferência externa: disponibilizada para estudante matriculado em curso técnico de nível médio de outras instituições de educação profissional para ingresso em curso de mesmo nível e de mesma forma de oferta a partir do 2º (segundo) período letivo do curso, mediante a existência de vaga, seguindo os critérios divulgados neste edital.

DAS VAGAS

Art. 3º Fica autorizado o preenchimento, mediante transferência interna ou externa, das vagas dos cursos técnicos de nível médio do IFPR, na modalidade presencial, dispostas no anexo I deste edital.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições ocorrerão de 16 de novembro a 04 de dezembro de 2020, através da entrega da seguinte documentação, exclusivamente para o e-mail da Secretaria Acadêmica do Campus (secretaria.pitanga@ifpr.edu.br):

I. Para alunos de cursos técnicos do IFPR:

- a) Arquivo (formato .pdf) da Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo II);
- b) Arquivo (formato .pdf) da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros, será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Arquivo (formato .pdf) do Histórico escolar do curso de origem emitido pela secretaria acadêmica do campus.

II. Para alunos de cursos técnicos externos ao IFPR:

- a) Arquivo (formato .pdf) da Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo II);
- b) Arquivo (formato .pdf) da Cédula de Identidade (RG) ou passaporte ou Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;
- c) Arquivo (formato .pdf) do Histórico escolar do curso de origem (cópia autenticada ou cópia simples com apresentação do documento original) contendo:

- i. o desempenho/rendimento obtido em cada componente curricular/disciplina;
- ii. a carga horária de cada componente curricular/disciplina;
- iii. a situação em cada componente curricular/disciplina: se aprovado ou reprovado.

d) Arquivo (formato .pdf) das Ementas e programas dos(as) componentes curriculares / disciplinas cursadas autenticados pela instituição de origem;

e) Arquivo (formato .pdf) de Comprovante de estar regularmente matriculado, ou com matrícula trancada, em instituição de educação profissional.

Art. 5º Os documentos necessários para inscrição, mencionados no artigo 4º, deverão ser enviados exclusivamente para o e-mail da Secretaria Acadêmica do Campus (secretaria.pitanga@ifpr.edu.br)..

§ 1º Cabe à secretaria acadêmica conferir se toda a documentação foi entregue pelo candidato e enviar à diretoria de ensino, pesquisa e extensão (Diepex) a lista de inscrições homologadas, para publicação.

§ 2º Em momento oportuno, quando normalizado o atendimento presencial, os candidatos selecionados que ocuparem as vagas deste edital poderão ser convocados pela Secretaria Acadêmica para apresentar os documentos originais da inscrição, mencionados no art. 4º.

Art. 6º O candidato poderá inscrever-se em apenas 1 (um) curso e em 1 (um) campus do IFPR, não podendo se inscrever para curso de forma de oferta (integrada, concomitante ou subsequente) diferente da qual esteja cursando.

Art. 7º Podem inscrever-se neste processo seletivo simplificado estudantes de cursos na modalidade presencial ou a distância.

Art. 8º No ato da inscrição, o candidato deverá estar cursando período ou série igual ao de oferta da vaga pretendida ou ter concluído o período/série imediatamente anterior.

Art. 9º Alunos regularmente matriculados em cursos técnicos integrados de instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica poderão solicitar transferência para o segundo semestre de 2020 mesmo após o término do prazo de inscrição previsto neste edital, condicionada à existência de vaga no curso pretendido, à análise de compatibilidade curricular e a possibilidade de adaptação curricular.

Art. 10 A inscrição neste processo seletivo simplificado poderá ser efetuada mediante um representante do candidato, por meio de procuração simples (anexo III), de posse de todos os documentos exigidos e dentro do prazo estabelecido.

Art. 11 O candidato que não entregar toda a documentação exigida ficará com inscrição pendente, tendo até o final do período de inscrição para entregá-la, caso contrário será cancelada.

Art. 12 A relação provisória dos candidatos inscritos será publicada, por edital, em processo administrativo específico (via sistema eletrônico de informações - SEI) e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 07 de dezembro de 2020.

§ 1º O pedido de recurso (anexo IV) quanto à relação provisória dos candidatos inscritos deverá ser enviada exclusivamente para o e-mail da Secretaria Acadêmica do Campus (secretaria.pitanga@ifpr.edu.br), no dia 08 de dezembro de 2020.

§ 2º A homologação das inscrições será publicada, por edital, no processo administrativo presente no SEI e divulgada na página eletrônica do campus, no dia 09 de dezembro de 2020.

§ 3º Caso não haja inscritos, a Diepex publicará edital único contendo esta informação no SEI.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 13 Caberá ao colegiado de cada curso, dentro dos prazos previstos neste edital:

- I. Realizar a análise da documentação entregue pelos candidatos inscritos.
- II. Enviar a lista de classificação provisória à Diepex do campus para publicação.
- III. Analisar eventuais pedidos de recurso e enviar seus resultados à Diepex do campus para publicação.
- IV. Enviar a lista de classificação final à Diepex do campus para publicação.

Art. 14 Para classificação dos candidatos serão adotados os critérios a seguir, em ordem de prioridade:

- I. Candidatos matriculados no IFPR em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- II. Candidatos matriculados em outra instituição pública de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.
- III. Candidatos matriculados em instituições privadas de educação profissional em cursos técnicos de nível médio de mesma denominação, ou de mesmo eixo tecnológico, ou de eixo tecnológico afim, por ordem de compatibilidade de matriz curricular cursada.

§ 1º No caso de empate, prevalecerá o candidato de maior idade.

§ 2º A incompatibilidade curricular da matriz cursada em relação ao período pretendido no IFPR resultará em eliminação do candidato, exceto nos casos de transferência interna.

§ 3º Em casos de transferência interna, a classificação se dará por carga horária integralizada (componente curricular cursado) no curso de origem.

Art. 15 O resultado provisório da classificação dos candidatos será publicado por edital no processo administrativo presente no SEI e divulgado na página eletrônica do campus, no dia 11 de dezembro de 2020.

§ 1º Em caso de indeferimento, o campus indicará o que motivou tal resultado.

§ 2º O pedido de recurso (anexo IV) em relação ao resultado provisório deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail da Secretaria Acadêmica do Campus (secretaria.pitanga@ifpr.edu.br), entre os dias 11 e 14 de dezembro de 2020.

Art. 16 O resultado dos pedidos de recurso e o resultado definitivo do processo seletivo simplificado serão publicados por edital no processo administrativo presente no SEI e divulgados por meio da página eletrônica do campus, até o dia 18 de dezembro de 2020.

Art. 17 Em caso de vagas não ocupadas, poderão ser realizadas chamadas complementares, conforme a seção "DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES" deste edital.

Art. 18 A convocação dos candidatos para o registro acadêmico obedecerá à ordem de classificação e o número de vagas disponíveis.

DA ADAPTAÇÃO CURRICULAR

Art. 19 É garantida ao estudante ingressante por transferência interna ou externa a análise dos seus estudos cumpridos anteriormente ao ingresso no curso ofertado neste edital, nos termos da Resolução IFPR nº 54/2011.

DO REGISTRO ACADÊMICO

Art. 20 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis deverão realizar o registro acadêmico exclusivamente pelo e-mail da Secretaria Acadêmica do Campus (secretaria.pitanga@ifpr.edu.br) nos dias 01 a 05 de fevereiro de 2021.

Art. 21 Por ocasião do registro acadêmico, o candidato classificado deverá enviar, exclusivamente para o e-mail da Secretaria Acadêmica do Campus (secretaria.pitanga@ifpr.edu.br) os seguintes documentos:

I. Arquivo (formato .pdf) da Cédula de Identidade (RG) ou do passaporte ou da Carteira Nacional de Habilitação válida. Para os estrangeiros será exigido o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE (dentro da validade), ou protocolo de solicitação do RNE acompanhado de documento de identificação com foto, expedido pelo país de origem;

II. Arquivo (formato .pdf) da Certidão de Nascimento ou Casamento;

III. Arquivo (formato .pdf) do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente, para ingresso em curso técnico subsequente;

IV. Arquivo (formato .pdf) do Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente, para ingresso em curso técnico integrado ou concomitante;

V. Número de inscrição no CPF;

VI. Arquivo (formato .pdf) do Guia de Transferência da instituição de origem, acompanhada do Histórico Escolar do Curso Técnico de Nível Médio atualizado;

VII. Arquivo (formato .pdf) do Comprovante de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) anos e 45 (quarenta e cinco) anos, exceto indígenas;

VIII. Arquivo (formato .pdf) da Certidão de Quitação Eleitoral para candidatos maiores de 18 anos, exceto indígenas, que pode ser obtida no site do TSE (Tribunal Superior Eleitoral), no endereço eletrônico: <http://www.tse.gov.br>. Caso não seja possível emitir a Certidão de Quitação Eleitoral pela Internet, procurar qualquer cartório eleitoral para solicitar a emissão;

IX. Arquivo (formato .pdf) de uma foto colorida 3x4 recente;

X. Arquivo (formato .pdf) de comprovante de residência (conta de água ou luz).

Art. 22 O candidato que não enviar a documentação para o registro acadêmico nas datas estipuladas perderá o direito à vaga.

Art. 23 O registro acadêmico deverá ser realizado pelo estudante maior de 18 anos ou, em caso de estudante com idade inferior, pelos seus responsáveis legais.

Parágrafo único. Em momento oportuno, quando normalizado o atendimento presencial, os candidatos selecionados que ocuparem as vagas deste edital serão convocados pela Secretaria Acadêmica para apresentar os documentos originais do registro acadêmico, mencionados no art. 21.

DAS CHAMADAS COMPLEMENTARES

Art. 24 No caso de vagas remanescentes, as chamadas complementares serão realizadas, até a data limite de 19 de fevereiro, por meio de convocação nominal dos candidatos em lista de espera.

Parágrafo único. O campus publicará a(s) chamada(s) complementar(es) por edital no SEI e a(s) divulgará em sua página eletrônica.

Art. 25 O registro acadêmico das chamadas complementares, para todos os cursos ofertados, será realizado conforme edital da referida chamada.

Parágrafo único. O candidato convocado que não proceder conforme estabelecidos para o registro acadêmico no(s) edital(is) complementar(es) perderá o direito à vaga.

Art. 26 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação das chamadas complementares, disponíveis na página eletrônica do Campus Pitanga.

DO CRONOGRAMA

Prazos	Procedimentos	Locais
16/11/2020 a 04/12/2020	Inscrições para o processo seletivo simplificado para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa	Por meio do e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
07/12/2020	Relação provisória dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: Pitanga
08/12/2020	Recurso quanto à relação provisória dos candidatos inscritos	Por meio do e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
09/12/2020	Homologação dos candidatos inscritos	Página eletrônica do campus: Pitanga
Até 11/12/2020	Divulgação do resultado provisório da classificação dos candidatos, por curso	Página eletrônica do campus: Pitanga
11/12/2020 a 14/12/2020	Recurso quanto ao resultado provisório da classificação dos candidatos	Por meio do e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br
Até 18/12/2020	Divulgação do resultado dos pedidos de recurso e do resultado final deste processo seletivo simplificado, por curso	Página eletrônica do campus: Pitanga
01/02/2021 a 05/02/2021	Realização do registro acadêmico da chamada geral	Por meio do e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

Art. 28 Terá seu registro cancelado, em qualquer época, o estudante que tenha realizado o processo seletivo ou o registro acadêmico usando informações e/ou documentos falsos ou outros meios ilícitos.

Art. 29 As informações contidas neste edital poderão sofrer alterações, cabendo ao candidato o acompanhamento constante das eventuais retificações na página eletrônica do IFPR.

Art. 30 Após o encerramento do processo, os documentos apresentados pelos candidatos que não atenderam ao presente edital ficarão à disposição dos mesmos ou de seus representantes, pelo período improrrogável de 60 dias, no setor responsável pela inscrição. Não sendo retirados nesse prazo, serão descartados.

Art. 31 O IFPR poderá, por motivos relevantes, cancelar ou anular este processo seletivo simplificado.

Art. 32 Em caso de dúvidas, o campus atenderá os candidatos por meio do e-mail secretaria.pitanga@ifpr.edu.br.

Art. 33 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela direção geral do campus.

Curitiba, 13 de novembro de 2020.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GONCALVES DOS SANTOS, DIRETOR(a)**, em 13/11/2020, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0963600** e o código CRC **ADCC9036**.

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO POR TRANSFERÊNCIA INTERNA E EXTERNA

VAGAS OFERTADAS NO 2º SEMESTRE DE 2020

Curso	Cursos/Eixos Afins	Forma de Oferta	Ano de ingresso da Turma	Período de Oferta	Turno	Vagas
Técnico em Cooperativismo	Gestão e Negócios	Integrado ao Ensino Médio	2019	2ª série	Matutino	05
			2018	3ª série		07
			2017	4ª série		06

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO

Venho, por meio deste, requerer minha inscrição no processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa:

CURSO: _____ PERÍODO: _____

FORMA DE OFERTA () Integrado () Subsequente () Concomitante

CAMPUS: _____

NOME:		
RG:	UF:	CPF:
NATURALIDADE:		ESTADO:
ENDEREÇO:		
CEP:		
BAIRRO:		
TEL. RESIDENCIAL:		TEL. CELULAR:
E-MAIL:		

DECLARO, para os devidos fins, que assumo total responsabilidade sobre as informações contidas neste documento, ficando ciente de que, no caso de inveracidade comprovada, estarei sujeito às penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato ou representante legal

**ANEXO III
PROCURAÇÃO**

Eu, _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na _____, nomeio e constituo meu (minha) bastante procurador(a) _____, estado civil _____, RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, residente e domiciliado(a) na rua/av. _____, para representação do candidato _____, CPF nº _____, no Processo Seletivo Simplificado para o ingresso nos cursos técnicos de nível médio por transferência interna e externa, em atendimento ao Edital nº 32/2020 do Campus Pitanga/IFPR.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do outorgante

Assinatura do outorgado

**ANEXO IV
REQUERIMENTO DE RECURSO**

NOME: _____

CPF.: _____ R.G.: _____ UF: _____

TEL. RESIDENCIAL: _____ CELULAR: _____

EMAIL: _____

CURSO: _____

CAMPUS: _____

Nº DE INSCRIÇÃO _____

JUSTIFICATIVA DO RECURSO:

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou representante legal

Referência: Processo nº 23411.013739/2020-05

SEI nº 0963600

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | PITANGA/DG/IFPR/PITANGA-DG/PITANGA
Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil